



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 042/2024  
INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024**

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74 "Caput", §2º, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "FORROZÃO 1.000" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, neste Município.

Favorecido: FRANCIMAR FRANKLIN ALVES PEREIRA MEI-ME (FORROZÃO 1.000).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 17/06/2024 até 17/08/2024.

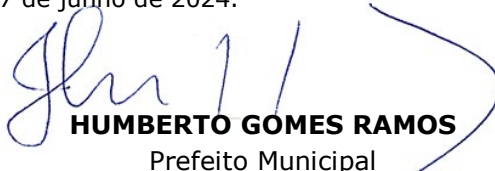
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74 "Caput", §2º, Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 017/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 17 de junho de 2024.

  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal